



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**03/07/2024** quarta-feira

Nº: **120**

### Núcleo de Vida Escolar

- Informação n.º 01: Lançamentos de notas e frequência (Fechamento) 2º Bimestre - 2024

Pag. 2

### Centro de Recursos Humanos

- Informação n.º 02: Concurso de Remoção- Docentes 2024- Recurso/Reconsideração de Inscrição
- Informação n.º 03: Desincompatibilização - Eleições 2024

Pag. 3 - 6

### Supervisão de Ensino

- Informação n.º 04: Material Currículo em Ação e Aprender Sempre Ciclo II

Pag. 7



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**03/07/2024** quarta-feira

Nº: **120**

Núcleo de Vida Escolar

### Informação n.º 01: Lançamentos de notas e frequência (Fechamento) 2º Bimestre - 2024

Conforme boletim nº 113, encaminhado em 24/06/2024, relembramos que o prazo para o lançamento das notas do 2º bimestre e EJA Conselho Final de 2024 estará disponível para o perfil do professor do **dia 27/06/2024 a 08/07/2024.**

Informo que foram encaminhados na data de hoje, via email, os relatórios nominais para todas as unidades escolares com as pendências das digitações.

Para consultar o relatório via SED, entrar em:

Diário de Classe	▼
Avaliações	▼
CEEJA	▼
Disciplina Eletiva	▼
Dispensa/Licença	▼
Fechamento	▼
Ata Resultado Final	
Consulta do Fechamento	
Lançamento - 2014/2015	
Lançamento do Fechamento	
Mapão	
Mapão Nominal	
Relatório Acompanhamento de Fechamentos	



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**03/07/2024** quarta-feira

Nº: **120**

Centro de Recursos Humanos

### **Informação n.º 02: Concurso de Remoção- Docentes 2024- Recurso/Reconsideração de Inscrição**

Prezados,

Pertinente ao Concurso de Remoção - Docentes 2024, informamos que foi publicada em **27/06/2024**, a Portaria das inscrições indeferidas, a Classificação Geral e o Comunicado CGRH 02 estabelecendo o período de **02/07/2024 a 06/07/2024**, para que os candidatos inscritos no Concurso em epígrafe solicitem, se necessário, **RECURSO/RECONSIDERAÇÃO** da inscrição.

Solicitamos, portanto, atenção especial para que segue:

#### **CANDIDATO:**

##### **1- PRAZO:**

Poderá solicitar **RECURSO/RECONSIDERAÇÃO** - via internet, iniciando-se às 8h00 do dia 02 de julho de 2024 e encerrando-se às 18h00 do dia 06 de julho de 2024 (horário de Brasília).

##### **2- Caberá RECONSIDERAÇÃO somente da INSCRIÇÃO:**

- 2.1- Caso tenha sido indeferida / UC e Deferida / Títulos, 2.2- Da pontuação pertinente à avaliação de títulos, e
- 2.3- Correção de dados pessoais e funcionais (somente após a alteração no cadastro funcional - PAEF).
- 2.4- Terceiros

##### **3- Procedimentos:**

###### **3.1- Acesso para consulta:**

- 3.1.1 Digitar o Login e Senha, caso necessário, gerar nova senha clicando em “Obter Acesso ao Sistema”.
- 3.1.2-- Acessar no link “CONSULTAS”;
- 3.1.3- Clicar em “DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO” e verificar atentamente os dados pessoais, funcionais e classificação.

###### **3.2- Solicitar reconsideração**

- 3.2.1-No link “CADASTRO”, clicar em “PEDIDO DE RECURSO/RECONSIDERAÇÃO” (INSCRIÇÃO);
- 3.2.2-Na sequência digitar no espaço “MOTIVO” a solicitação, pleiteada. Nesta página, além de dados pessoais e funcionais, verificar a pontuação dos títulos avaliados pela DE, clicando em “VISUALIZAR AVALIAÇÃO”;



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**03/07/2024** quarta-feira

Nº: **120**

3.2.3-Clicar em “CONFIRMAR”.

**ALERTA** - Após salvar a solicitação, o candidato não poderá acessar ou alterar o requerimento de reconsideração.

### 3.4- Entrega de documentação:

Após efetuar a solicitação de reconsideração, se for o caso, **entregar documentos ao Diretor da Unidade Escolar (até dia 05/07/2024)**, na qual tem o cargo classificado, sendo que somente serão aceitos documentos para fins de esclarecimento de indeferimento de União de Cônjuge, visto que não há amparo legal para juntada de documentos.

**Obs. - NÃO HAVERÁ RECONSIDERAÇÃO PARA INDICAÇÕES - artigo 17 do Decreto 55.143/2009.**

### **UNIDADE ESCOLAR PROCEDIMENTOS:**

É de competência do Diretor da Unidade Escolar receber os documentos referentes aos recursos apresentados pelos candidatos e entregar na Diretoria de Ensino, com prazo **até 10/07/2024 (enviar para o e-mail do NAP (dejabnap@educacao.sp.gov.br))**, sendo que não terá nenhum procedimento a ser executado no Sistema - Portalnet, nesse período de reconsideração, via WEB.

## **Informação n.º 03: DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - ELEIÇÕES 2024**

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH expede o seguinte comunicado complementar ao COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2024 - Nº 172 encaminhado no Boletim Semanal Subsecretaria nº25 de 2024:

1. As aulas ou classes **livres** do servidor **titular de cargo** ou ocupante e **função-atividade**, com o registro do afastamento de desincompatibilização, deverão ser atribuídas a outro docente como aulas em **substituição**.
2. As aulas ou classes em **substituição** de **titular de cargo** ou ocupante de **função-atividade**, após o registro do afastamento de desincompatibilização (058 - Afast. Mandato Eletivo Período de Campanha - SPV), **deverão ter as vigências encerradas para serem liberadas para atribuição a outro docente que venha efetivamente ministrar**, por período fechado.



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**03/07/2024** quarta-feira

Nº: **120**

O docente poderá reassumir a carga horária em substituição, cabendo à unidade escolar realizar a gestão da restituição das aulas ao término do afastamento.

3. As aulas ou classes **livres ou em substituição** do docente contratado (categoria “O”) **devem ter suas vigências encerradas**, lançado a **Interrupção de Exercício** durante o período de pleito eleitoral e as aulas serem atribuídas a outro docente, que venha efetivamente ministrar as aulas, **por período fechado**.

Importante: *não incluir* afastamento 058 (Afast. Mandato Eletivo Período de Campanha - SPV) para o docente Categoria “O”.

O docente poderá reassumir a carga horária das aulas livres ou em substituição, cabendo à unidade escolar realizar a gestão da restituição das aulas ao término do período de pleito eleitoral.

4. Com **relação às férias**, o Centro de Recursos Humanos - CRH deve analisar o requerimento de afastamento de desincompatibilização do titular de cargo ou do ocupante de função-atividade e, no caso de deferimento, **efetuar a anulação das férias no sistema E-Folha e, posteriormente, após o retorno do docente, proceder com o pagamento do período correto através do sistema E-Folha**. Dessa forma, **as unidades escolares deverão encaminhar formulário para o NFP (até 11/07/2024)**, anulando o período de férias e encaminhar o formulário para pagamento posteriormente, conforme segue abaixo:

- **Titular de cargo ou do ocupante de função-atividade:** as férias devem ser usufruídas no dia subsequente a do dia das eleições (**07/10/2024**);

5. Os docentes contratados que tenham direito às férias deverão ter as **suas férias alteradas no E-Folha (anuladas e apontadas no retorno)**, **de acordo com a conveniência pedagógica (preferencialmente de 17 a 31/12/2024)**.
6. O integrante do Quadro do Magistério (titular de cargo e ocupante de função-atividade), designado no Programa Ensino Integral - PEI, poderá ser afastado para desincompatibilização, e **substituído, por período fechado**, para tanto é necessário que seja realizado a cessação do afastamento - PEI e feita a inclusão do afastamento 058 (Afast. Mandato Eletivo Período de Campanha - SPV).
7. No caso dos docentes PEI (titular de cargo e ocupante de função-atividade) que têm carga suplementar em escola regular:



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**03/07/2024** quarta-feira

Nº: **120**

- Aulas livres poderão ser atribuídas a outro docente como aulas em substituição.
- Aulas em substituição: deverão ter as vigências encerradas para serem liberadas para atribuição a outro docente que venha efetivamente ministrar, por período fechado.

O docente poderá reassumir a carga horária em substituição, cabendo à unidade escolar realizar a gestão da restituição das aulas ao término do afastamento.

8. Com relação ao **docente contratado designado no Programa Ensino Integral - PEI**, deve-se **observar o disposto no item 3 deste comunicado**.
9. Os docentes, que estejam afastados para atividades burocráticas, em razão de responderem processo administrativo disciplinar, quando solicitar a desincompatibilização, devem ser afastados e adotadas as providências do Boletim Semanal Subsecretaria nº 25, de 28 de junho de 2024. Durante o período de desincompatibilização, o referido docente será remunerado pela carga horária do momento do afastamento para atividades burocráticas.
10. Os docentes titulares de cargo afastados e os ocupantes de função-atividades, com aulas atribuídas, no CEL e no **CEEJA** poderão ser substituídos durante o período de desincompatibilização, sendo no caso dos afastados, publicada a cessação do afastamento e, pós pleito eleitoral, novamente publicado afastamento para reassunção das aulas.
11. No que se refere aos docentes contratados, que atuam no CEL e no CEEJA, observar o disposto no item 3 deste comunicado.
12. **O servidor público, que trabalhe em dois ou mais municípios**, sendo que irá concorrer em um deles, **deverá afastar-se integralmente do trabalho**, para fins de desincompatibilização, seguindo as orientações acima transmitidas.



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**03/07/2024** quarta-feira

Nº: **120**

---

Supervisão de Ensino

### Informação n.º 04: MATERIAL CURRÍCULO EM AÇÃO E APRENDER SEMPRE CICLO II

Prezados Gestores,

Informamos que a transportadora Laser Brasil realizará as entregas do **CURRÍCULO EM AÇÃO E APRENDER SEMPRE - CICLO II**.

No link abaixo está a relação de entrega para as Unidades Escolares, quantidade de livros e pacotes.

[JABOTICABAL.xlsx](#)

Período de entrega: **10 a 19/07.**

No ato de recebimento, é obrigatório o carimbo da escola, nome legível ou em letra de forma, data e assinatura.

Fernando Lemos